Governo de
Goianésia
Você em primeiro lugar

LEI Nº. 2.709 /2009 **DE: 27 DE NOVEMBRO DE 2009**

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.709/2009
no período de 27/11/09 a 03/12/09
Gsia. 27 de novembro de 2009
Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

" Dá denominação a Posto de Saúde que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado como POSTO DE SAÚDE VALDELICIA DE SOUZA SANTOS AMORIM a unidade localizada na Rua Beija Flor – nº. 522, Bairro Amigo, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove. (27.11.2009).

GILBERTO BATISTA NAVES
PREEFEITO MUNICIPAL